



Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. N°. 45.317.955/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro, na deliberação do Conselho Municipal de Saúde, que aprovou o Plano de Trabalho e da autorização legislativa contida na Lei Municipal nº. 2.218 de 08 de Fevereiro de 2017, torna publico o extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público, fundamentada nos termos do art. 31, II da Lei 13.019, de 2014, objetivando a celebração de termo de convênio destinado ao repasse de subvenção social a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, visando a apoiar financeiramente instituição filantrópica sem fins lucrativos, para cobrir despesas de custeio, no valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, afim de preservar e garantir o acesso universal, igualitário aos serviços de básicos saúde, mediante garantia das seguranças afiançadas pelo SUS de conformidade com a Constituição Federal e Lei Federal 8.080/90, com padrões de qualidade, eficiência e economicidade. A justificativa decorreu por inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto, reconhecimento de experiência, atuação destacada e relevante da entidade; regularidade na execução do objeto e sua adimplência com relação à prestação de contas.

Itirapuã, 08 de Fevereiro de 2017

Rui Gonçalves

Prefeito Municipal